



LEI ORDINÁRIA

Nº 2693/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R\$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	
02.25.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0021		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.25.03.12.361.0021.1317		AQUI. VEÍCULO TIPO VAN CONV. Nº 281/2025/PGE-SEDUC	
4.4.90.52	FICHA:500	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 479.512,26
4.4.90.52	FICHA:501	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 45.487,83

Total do Crédito

R\$ 525.000,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R\$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2.657/2025 e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de março de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*.**2-8 em 17/03/2026 22:41:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: **22A7.1441.8472.E746.1833**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Informações do Documento

ID do Documento: **CE2.678** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2693/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em 17/03/2026 15:15:09, contendo 377 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1594.6115.309R.W64W.7614

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

